

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 063/2018.

Projeto de Decreto Legislativo 007/ 2018.

AUTOR: Vereador Laudir Martarello

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PEDRA-PRETENSE A PESSOA DE DESTACADA RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador **Antonio Ribeiro da Silva**, reuniu ordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo 007/2018. A data do recebimento do referente processo foi no dia 06 de agosto de 2018.

O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador **Laudir Martarello** que visa conceder o Título de Cidadão Pedra Pretense ao Senhor **Oripes de Souza**.

A Lei Orgânica do Município de Pedra Preta- MT estabelece em seu artigo 25, diz que o Processo Legislativo compreende a elaboração de:

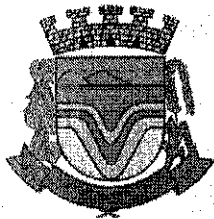
V- decretos legislativos;

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta, prevê:

Art. 114. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da Economia interna da Câmara, mas não sujeita à Sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara.

I - Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honorária ou homenagem a pessoas que reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, aprovada pelo voto favorável, no mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2018.

Antonio Ribeiro da Silva
Presidente/Relator

Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro